



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lucerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

LEI Nº 636/2024 - AGUIAR-PB, 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aguiar exercício de 2024, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de AGUIAR, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 27/04/2024 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **AGUIAR** o Credito Adicional Especial no Valor de R\$ **11.249,58** (onze mil, duzentos e quarenta nove reais e cinquenta e oito centavos), para utilização de superávit financeiro do exercício anterior, junto as ações destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo, conforme discriminação abaixo:

02.110 - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

13 392 2019 2143 - Promover ações destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual

Objetivo: Promover ações e atividades culturais.

FONTE DE RECURSOS:

27150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 11.259,58

TOTAL:..... R\$ **11.249,58**

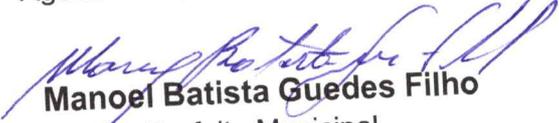
Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Credito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão os provenientes de superávit financeiro do Exercício anterior, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aguiar – PB, em 30 de abril de 2024


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: ABRIL/2024

Data: 30/04/2024

LEI Nº 636/2024 - AGUIAR-PB, 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aguiar exercício de 2024, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de AGUIAR, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 27/04/2024 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **AGUIAR** o Credito Adicional Especial no Valor de R\$ **11.249,58** (onze mil, duzentos e quarenta nove reais e cinquenta e oito centavos), para utilização de superávit financeiro do exercício anterior, junto as ações destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo, conforme discriminação abaixo:

02.110 - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

13 392 2019 2143 - Promover ações destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual

Objetivo: Promover ações e atividades culturais.

FONTE DE RECURSOS:

27150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanente :..... R\$ 11.259,58

TOTAL:..... R\$ **11.249,58**

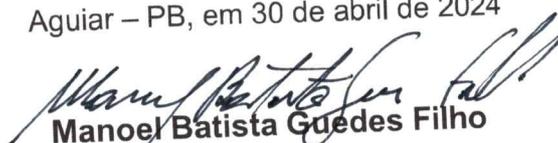
Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Credito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão os provenientes de superávit financeiro do Exercício anterior, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aguiar – PB, em 30 de abril de 2024


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal